



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro Espiritualista Porto das Amizades – CEPA, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação Centro Espiritualista Porto das Amizades - CEPA, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.216.633/0001-05, com sede provisória na Rua Thereza Nogueira de Souza, nº 12-A, Centro, CEP 42.700-130, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo